

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes - Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2020

Processo Administrativo Nº 004/2020 Pregão Presencial Nº 002/2020

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2020, a contar de 24/01/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 25.215,52 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 254.497,52 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), após termos aditivos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>ASSINANTES</u>

Contratante: Fabio Franco - Presidente

Contratada: Marcos Luiz da Maia – Rep. Legal

Rochedo - MS, 26 de janeiro de 2024

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página **1** de **1**